

**LEI Nº. 1.655/2008.**

**EMENTA:** Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** em Reuniões Ordinárias realizadas aos **26 de maio de 2008**, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

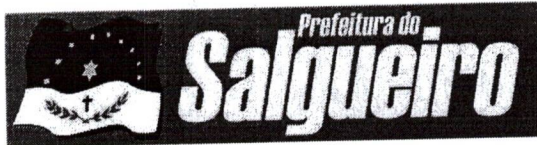
**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria do Trabalho e Ação Social – Entidades Supervisionadas - Fundo Municipal de Assistência Social, o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 438.000,00 ( quatrocentos e trinta e oito mil reais ) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes, o qual será a seguir especificado:

Valores Em R\$ 1,00

**24.00 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – ENTIDADES SUPERVISIONADAS**

**24.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	( FONTE )	
0824400992.607 - Encargos com Serviços Específicos de Proteção Social Básica – PBV – Jovem		<b>62.000</b>
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	( 20 )	42.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	( 00 )	<u>20.000</u>
<b>TOTAL</b>		<b>62.000</b>
0824400992.608 - Encargos com Serviços Específicos de Proteção Social Básica a Família - PSB		<b>33.000</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo	( 00 )	3.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	( 20 )	10.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	( 20 )	<u>20.000</u>
<b>TOTAL</b>		<b>33.000</b>
0824401002.610 - Encargos com Programas de Inclusão Produtiva/Formação Profissional E Projetos de Enfrentamento da Pobreza		<b>36.000</b>
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	( 20 )	<u>36.000</u>
<b>TOTAL</b>		<b>36.000</b>
0824401002.613 - Encargos com Serviços Específicos de Proteção Social Especial – Criança / Adolescente / População de Rua, Pessoa Idosa, e/ou Deficiente		<b>307.000</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo	( 20 )	100.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	( 00 )	20.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	( 20 )	42.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	( 00 )	10.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	( 20 )	<u>135.000</u>
<b>TOTAL</b>		<b>307.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>438.000</b>



**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da realização de Convênio junto ao Governo do Estado de Pernambuco (R\$ 307.000,00), e a anulação de dotações (R\$ 131.000,00) a seguir discriminadas:

**24.00 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL -  
ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
24.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

( FONTE )

0824400972.606 - Encargos com Serviços Específicos de Proteção Social Básica - PBT Pessoa Idosa/Criança/Família		<b>11.000</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo	(00)	2.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	(20)	3.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(00)	3.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(20)	<u>3.000</u>
<b>TOTAL</b>		<b>11.000</b>
0824400992.607 - Encargos com Serviços Específicos de Proteção Social Básica - PBV - Jovem		<b>14.000</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo	(00)	5.000
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	(00)	5.000
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	(20)	<u>4.000</u>
<b>TOTAL</b>		<b>14.000</b>
0824400992.608 - Encargos com Serviços Específicos de Proteção Social Básica a Família - PSB		<b>6.000</b>
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(00)	<u>6.000</u>
<b>TOTAL</b>		<b>6.000</b>
0824400992.609 - Encargos com Atualização/Manutenção do Cadastro Único e Gestão Do Programa Bolsa Família		<b>17.000</b>
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	(00)	6.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	(20)	4.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(00)	4.000
4.4.90.52 - Contribuições	(00)	<u>3.000</u>
<b>TOTAL</b>		<b>17.000</b>
0824401002.610 - Encargos com Programas de Inclusão Produtiva/Formação Profissional E Projetos de Enfrentamento da Pobreza		<b>56.000</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo	(20)	4.000
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	(00)	12.000
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	(20)	22.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	(20)	<u>18.000</u>
<b>TOTAL</b>		<b>56.000</b>

0824401002.613 - Encargos com Serviços Específicos de Proteção Social Especial – Criança / Adolescente / População de Rua, Pessoa Idosa, e/ou Deficiente		<b>27.000</b>
3.3.90.41 - Contribuições	(00)	7.000
3.3.90.41 - Contribuições	(20)	15.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	(20)	<u>5.000</u>
<b>TOTAL</b>		<b><u>27.000</u></b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>131.000</b>

**Art. 3º** - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º ( A ) da Lei Nº. 1.622, de 03 de dezembro de 2007, os valores fixados nos elementos de despesas referidos no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de junho de 2008.

  
**CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA**